PEDREIRA OOOO OOO OOO OOO FLOR DA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA <u>6ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA</u>, DO DIA <u>24 DE ABRIL DE 2025</u>, DA <u>1ª SESSÃO LEGISLATIVA</u>, DA LEGISLATURA <u>2025 - 2028</u>, REALIZADA ÀS <u>10 HORAS</u>, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR <u>SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI</u>, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA - "VEREADOR DARIO GOMES DE OLIVEIRA".

ORDEM DO DIA

PROJETOS EM 2º TURNO DE VOTAÇÃO:

PROJETO DE LEI Nº 26/25 – PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 544.372,20 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos), e dá outras providências. (VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);

PROJETO DE LEI Nº 29/25 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a alteração de nível de vencimento constante no anexo V, da Lei Municipal nº 4.120, de 25 de fevereiro de 2022, e alterações posteriores. **(VOTAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA)**;

PROJETO DE LEI Nº 30/25 – PREFEITO MUNICIPAL - Altera os §§ 1° e 2° do Art. 1° da Lei Municipal nº 3.636 de 10 de maio de 2017, e suas alterações posteriores. **(VOTAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA)**;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/25 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a concessão de recomposição da perda do poder aquisitivo salarial aos funcionários efetivos, comissionados e aos agentes políticos da Prefeitura Municipal de Pedreira. (VOTAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA);

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/25 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a concessão de recomposição da perda do poder aquisitivo salarial aos funcionários efetivos e comissionados do



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. (VOTAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA);

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/25 - MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL - Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 4.399, de 10 de abril de 2024 e dá outras providências. **(VOTAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA).**

ELABORADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM 23 DE ABRIL DE 2025 VISTO, DATA SUPRA. PRESIDENTE SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI